



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Projeto de Lei n.º 04/2022**  
**De 31 de Outubro de 2022**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO QUE ABRIGARÁ A BASE MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL EM PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 30, inciso XVIII E 131 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 3.106 de 17 de Novembro de 2016, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Dispõe sobre a denominação de Próprio Público que abrigará a “Base Municipal da Defesa Civil” em Pilar do Sul.

**Artigo 2º** - O imóvel denominado “Base Municipal da Defesa Civil Vereador João Batista de Moraes” está localizado na Avenida Antônio Lacerda, Bairro Jardim Nova Pilar, anexo ao Recinto de Festa “Chico Mineiro”, matrícula nº 6.602, com dimensões de 4,30m por 6,50m, totalizando área construída de 27,95m<sup>2</sup>.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução Lei correrão por conta de dotação própria no orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 31 de Outubro de 2022.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

**ANDERSON LUIZ**  
Secretário de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 084/2022  
De 31 de Outubro de 2022

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO QUE ABRIGARÁ A BASE MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL EM PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

## Mensagem Justificativa n.º 086/2022

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

O presente projeto de Lei trata-se da denominação do Próprio Público localizado na Avenida Antônio Lacerda, pertencente ao patrimônio público matrícula nº 6.602, denominado como Portaria (dimensões de 4,30m por 6,50m, totalizando área construída de 27,95m<sup>2</sup>).

O referido prédio abrigará a Base Municipal da Defesa Civil, recebendo o nome do saudoso Vereador e Ex-presidente da Câmara Municipal Sr. João Batista de Moraes, como forma de reconhecimento por todos os trabalhos realizados em prol do nosso município.

Justifica-se este pleito uma vez que o, ilustre, Vereador João Batista de Moraes foi um defensor da implantação da Base da Defesa Civil em nosso município, e nada mais justo que eternizar o nome do Senhor João em nossa cidade, homem que merece respeito de todos cidadãos pilarenses.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pilar do Sul  
www.camarapilardosul.sp.gov.br

Protocolo N.º 0626-2022  
Projeto de Lei 0084-2022

01/11/2022 15:29:56

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Ao  
Exmo. Sr.  
**SILVIO TSUTOMU YASUDA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Pilar do Sul/SP.

Matrícula

6.602

Ficha

01

Estado de São Paulo

CNS nº 14.563-1

**IMÓVEL:** TERRENO com a área de 107.277,98m<sup>2</sup>, localizado na Rua Sebastião Francisco de Toledo, nesta Cidade e Comarca, com a seguinte descrição: "A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice localizado no lado direito da Avenida Antonio Lacerda (sentido centro-bairro) e divisa da Gleba 01 de propriedade do Município de Pilar do Sul, com coordenadas topográficas local Este (X)148.273,64 e Norte (Y)250.902,20, distante 246,12m da intersecção da referida Avenida Antonio Lacerda com a Avenida Miguel Petreire (antiga SP-250), como segue: Do vértice segue até o vértice 2, com coordenadas (X)=148.292,93 e (Y)=250.991,27, no azimute verdadeiro de 12°13'17", na extensão de 91,14m; do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas (X)=148.322,10 e (Y)=251.120,76, no azimute verdadeiro de 12°41'50", na extensão de 132,73m; do vértice 3 segue até o vértice 3A, com coordenadas (X)=148.339,40 e (Y)=251.195,33, no azimute verdadeiro de 12°46'35", na extensão de 76,55m, confrontando com a Avenida Antonio Lacerda; do vértice 1 ao vértice 3A segue em curva com raio de 9,40m e desenvolvimento de 13,34m até o vértice 104G, com coordenadas (X)=148.349,43 e (Y)=251.202,36; do vértice 104G segue até o vértice 104F, com coordenadas (X)=148.483,16 e (Y)=251.183,38, no azimute verdadeiro de 97°24'38", na extensão de 135,07m, do vértice 104F segue em curva com raio de 100,00m e desenvolvimento de 18,37m até o vértice 104E, com coordenadas (X)=148.501,48 e (Y)=251.182,46, do vértice 104E segue até o vértice 104D, com coordenadas (X)=148.687,61 e (Y)=251.190,14, no azimute verdadeiro de 86°58'21", na extensão de 186,30m, do vértice 104D segue em curva com raio 9,00m e desenvolvimento de 14,13m até o vértice 104C, com coordenadas (X)=148.696,98 e (Y)=251.181,53, divisa com a Rua Sebastião Francisco de Toledo, confrontando do vértice 03-A ao vértice 104C com o imóvel objeto da Matrícula nº 6.603; do vértice 104C segue até o vértice com coordenadas (X)=148.701,80 e (Y)=251.030,39, no azimute verdadeiro de 178°02'18", na extensão de 151,21m, confrontando com a Rua Sebastião Francisco de Toledo; deste vértice segue em curva com raio de 9,00m e desenvolvimento de curva de 9,17m até o vértice 103, com coordenadas (X)=148.697,78 e (Y)=251.022,58; do vértice 103 segue até o vértice 102, com coordenadas (X)=148.502,16 e (Y)=250.892,73, no azimute verdadeiro de 236°25'30", na extensão de 234,79m; do vértice 102 segue em curva com raio de 161,00m e desenvolvimento de curva de 129,69m até o vértice 101, com coordenadas (X)=148.378,06 e (Y)=250.869,74; do vértice 101 segue até o vértice 100, com coordenadas (X)=148.280,47 e (Y)=250.891,51, no azimute verdadeiro de 282°34'37", na extensão de 99,99m; finalmente do vértice 100 segue em curva com raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,08m até o vértice inicial desta, fechando assim o polígono acima descrito". Contendo no referido terreno as seguintes benfeitorias: "Uma casa residencial na dimensão de 7,83m por 14,80m, totalizando uma área construída de 115,88m<sup>2</sup>; Uma casa residencial na dimensão de 7,83m por 14,80m, totalizando uma área construída de 115,88m<sup>2</sup>; Uma casa residencial na dimensão de 7,83m por 14,80m, totalizando uma área construída de 115,88m<sup>2</sup>; Uma casa residencial na dimensão de 8,83m por 16,07m, totalizando uma área construída de 141,90m<sup>2</sup>; Uma construção de dimensões de 3,34m por 3,34m, totalizando uma área construída de 11,15m<sup>2</sup>; Uma construção de dimensões de 6,42m

continua no verso

Matrícula

6.602

Ficha

01

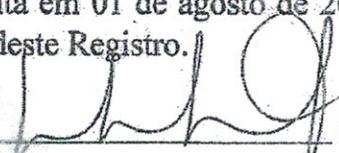
Verso

por 7,80m, e 2,42m por 4,00m, totalizando uma área construída de 59,76m<sup>2</sup>; Uma quadra esportiva de concreto de dimensões de 29,60m por 17,07m, totalizando uma área de 505,27m<sup>2</sup>; Uma quadra esportiva de concreto de dimensões de 29,60m por 14,00m, totalizando uma área de 414,40m<sup>2</sup>; Um galpão de dimensões de 32,90m por 72,48m totalizando uma área construída de 2.384,59m<sup>2</sup>; Um galpão de dimensões de 12,05m por 48,50m, totalizando uma área construída de 584,42m<sup>2</sup>; Um galpão de dimensões de 12,10m por 12,18m, e 2,55m por 4,83m, totalizando uma área construída de 159,69m<sup>2</sup>; Uma portaria de dimensões de 4,30m por 6,50m, totalizando uma área construída de 27,95m<sup>2</sup>; Uma cobertura para veículos, dimensões de 4,09m por 24,95m, e 6,15m por 14,50m, totalizando uma área construída de 191,22m<sup>2</sup>.

CADASTRO MUNICIPAL: 4321 (em maior área).

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, com sede nesta Cidade, na Rua Tenente Almeida, nº265, Centro, CNPJ nº 46.634.473/0001-41.

REGISTROS ANTERIORES: R.01 (Desapropriação), feito em 14 de janeiro de 2002; Av.04 (Desmembramento), feita em 12 de abril de 2006, ambos na matrícula nº17.032; e matrícula nº19.478, feita em 12 de abril de 2006, ambas do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Piedade, deste Estado; na matrícula nº 4.333, feita em 01 de agosto de 2013; e na matrícula nº 6.601, feita em 26 de novembro de 2014, ambas deste Registro.

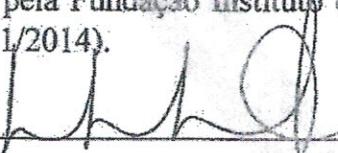
Pilar do Sul, 26 de novembro de 2014, o Oficial  (Fabio Costa Pereira).

Av.01

Data: 26 de novembro de 2014.

ABERTURA

A presente abertura é feita nos termos nos termos do requerimento (Ofício PMPS/SOI Urb 053/2014), datado de 26 de setembro de 2014, acompanhado de planta de levantamento planimétrico e memorial descritivo, fornecidos pela Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo (ITESP). (Protocolo nº 6883, em 14/11/2014).

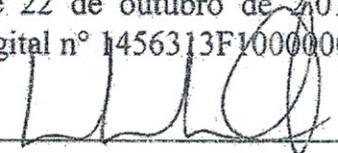
O Oficial  (Fabio Costa Pereira).

Av.02

Data: 07 de dezembro de 2018.

ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

Verifica-se que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado perante a Prefeitura Municipal local, sob nº 4321-0, conforme prova a Certidão de Valor Venal expedida em 23 de outubro de 2.018, nos termos do requerimento datado de 22 de outubro de 2.018, referido na Av.03. (Protocolo nº 11.522, em 24/10/2.018). (Selo Digital nº 1456313F1000000000037718Z).

O Oficial  (Fabio Costa Pereira).

Av.03

Data: 07 de dezembro de 2018.

continua na ficha 2

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL****REGISTRO DE IMÓVEIS DE PILAR DO SUL**

Matrícula

**6.602**

Ficha

**02**Estado de São Paulo  
CNS nº 14.563-1**ENCERRAMENTO**

Fica encerrada a presente matrícula em virtude do desdobro do imóvel dela objeto, com a abertura das matrículas nºs 8.453; 8.454, 8.455, 8.456, e 8.457, para as áreas que dele se originaram e assim identificadas: Gleba 1, com 105.169,15m<sup>2</sup>; Gleba 2, com 282,92m<sup>2</sup>; Gleba 3, com 300,00m<sup>2</sup>; Gleba 4, com 300,00m<sup>2</sup>, e Gleba 5, com 1.225,91m<sup>2</sup>, conforme prova a Certidão nº 24/2018 expedida em 24 de outubro de 2.018, pela Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, extraída do Processo nº 6068/2018 de 01 de outubro de 2.018, nos termos do requerimento datado de 22 de outubro de 2.018. (Protocolo nº 11.522, em 24/10/2.018). (Selo Digital nº 1456313F1000000000037818X).

O Oficial

(Fabio Costa Pereira).



# CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 16.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



## CONTINUAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 265/2022

### BIOGRAFIA DE JOÃO BATISTA DE MORAES

João Batista de Moraes nasceu em 23 de setembro de 1957, em Itapetininga.

Em 1963, devido a morte do seu pai e as dificuldades financeiras, João veio para Pilar do Sul com a mãe e os dez irmãos pelo incentivo do tio Natanael Fogaça, que morava em Pilar do Sul e trabalhava como coveiro.

Sua primeira moradia foi numa rua sem nome, hoje denominada como Rua Eugênio Teodoro Sobrinho, próxima a Praça das Bolas, no bairro Santa Cecília. Estudou na Escola Padre José de Anchieta (onde atualmente funciona o fórum) e concluiu a 4ª série.

Aos 13 anos, João iniciou trabalho na lavoura da empresa Tadao Murioka, em que permaneceu na mesma função por aproximadamente 18 anos. Os anos se passaram e em 1980, aos 23 anos, Batista casou com Elsa Tobias de Moraes, da união vieram Quatro filhos (Rogerio, Lilian, Josias e Eliabe) e 6 netos (Matheus, Gabriela, Miguel, Anthony, Heloisa e Leonardo).

A motivação para João Batista fazer parte da política foi seu credo religioso, pois quando foi procurado pelo partido que era filiado em 1997, o MDB (atual PMDB), para preencher vagas para vereador, exigência da época, tornou-se, então, representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Pilar do Sul, porém em sua primeira eleição arrecadou 105 votos e não foi eleito. Mais tarde, desfilou do MDB e foi para o PFL - pelo qual concorreu a eleição de 2000, obteve 389 votos e ficou como primeiro suplente na Câmara Municipal. A primeira vez que assumiu o cargo de vereador foi em junho de 2003 por seis meses.

Em 2004, já no PTB, João concorreu, mais uma vez, como vereador, dessa vez sendo eleito com 428 votos. Na eleição de 2008, Zeca Despachante saiu como prefeito e João Batista foi seu vice, entretanto a vitória permaneceu com a chapa concorrente - DEM. Retornando a política na eleição de 2012 como vereador, João recebeu 938 votos, sendo mais votado naquele ano, em 2016 concorreu novamente a eleição como vereador eleito com 404 votos e no mesmo mandato em 2019 foi eleito como Presidente da Câmara (2019-2020) sendo seu último mandato, de acordo com o próprio parlamentar, seu foco na política é para o esporte e saúde, em 2020 concorreu novamente como vereador dessa vez não sendo eleito com 234 votos!

Durante a campanha de 2020 veio adoecer, devido a complicações cardíacas e vascular, vindo a falecer no dia 14/04/2021.

